



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Sexta-feira, 01 de Março de 2024

Ano IV | Edição nº 1567

Página 1 de 2

Sumário

Recursos Humanos	2
PORTARIA N.º 050/2024 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR "OSMAR ALVES DE SOUZA" E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Anderson Luis Guidotti





PORTARIA N.º 050/2024

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR "OSMAR ALVES DE SOUZA" E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II e V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de julho de 1993.

RESOLVE:

A) Formalizar a concessão de Licença Sem Vencimentos a **OSMAR ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº ***.670.***-42, do cargo efetivo sob a denominação de "Motorista II", pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 168 da LC nº 22/2020, em conformidade com solicitação constante do Protocolado sob nº 270/2024, a contar de **01/02/2024**.

B) A licença ora concedida não impede que o respectivo servidor responda por atos praticados durante o exercício de seu cargo público.

C) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

D) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **01/02/2024**.

E) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Francisco Forner", em 27 de fevereiro de 2024.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Anderson Luis Guidotti
Secretário Municipal de Governo